

**VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**NIRE: 42204026258**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afLcMDAX0rHcckomzmMag&chave2=Ug8cwwspH.-ckGj5CvYUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00114974080-RICIERI FERNANI APPELTI|58978565949-JULIENNE INES D AGOSTINI|01038561965-LUCCA MATHEUS D AGOSTINI  
00954151909-PIERRE D AGOSTINI TEBALDI|66516293953-MARCOS FERNANDES GASPARD DE LIMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

**LUCCA MATHEUS D AGOSTINI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 010.385.619-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384652, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARLINDO KAMMLER, 47, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

**MARCOS FERNANDES GASPARD DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 665.162.939-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1717885, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WALTER EDVINO GRAEFF, 15, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

**SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ 24628327000170, NIRE 42205451378, com sede no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 626, SALA 104, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL JULEDE INES D AGOSTINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/09/1966, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 589.785.859-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2030718, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA WALTER EDVINO GRAFF, 15, LOTEAMENTO GIRASSOL, MARAVILHA, SC, CEP 89874000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204026258, com sede Rodovia Br 282, S/N, Km 382, Interior Herval D'oeste, SC, CEP 89610000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.223.659/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. PIERRE D AGOSTINI TEBALDI** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 009.541.519-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5102983, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WALTER EDVINO GRAEFF, 15, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA., detentor de 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).

1/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA. transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PIERRE D AGOSTINI TEBALDI, da seguinte forma: que serão pagos em moeda corrente nacional, em três parcelas anuais e consecutivas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:  
LUCCA MATHEUS D AGOSTINI, com 3.600.000(Três Milhões e Seiscentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.600.000,00 (três Milhões e Seiscentos Mil Reais)  
MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA, com 600.000(Seiscentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)  
PIERRE D AGOSTINI TEBALDI, com 1.800.000(Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio LUCCA MATHEUS D AGOSTINI CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio PIERRE D AGOSTINI TEBALDI CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) não Sócio RICIERI ERNANI APPELT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 001.149.740-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8311528, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R NIDOLFO CARLOS MATTJE, 209, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 1º - A sociedade será considerada representada sempre conjuntamente por dois administradores, sócios ou não sócios, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento legal ou permanente dos Administradores, deverá ser convocada Reunião de Quotistas para nova eleição.



**VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**NIRE: 42204026258**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em HERVAL D'OESTE, SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede na Rodovia BR-282, Km-382, S/N, Interior, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

*Parágrafo único* - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

3/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

# VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

NIRE: 42204026258

CNPJ: 09.223.659/0001-81

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA

### Cláusula 3ª- OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, PISTAS DE AEROPORTOS, VIADUTOS, TÚNEIS E PONTES, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, ROÇADAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, COMPLEMENTARES E ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS; CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E BARRAGENS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING-CENTERS, REFORMAS E MANUTENÇÕES; EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS); GESTÃO E CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS); GESTÃO E CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE RODOVIAS; CONCRETAGENS E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO; BRITAGEM DE PEDRAS; EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO ECONÔMICO DE JAZIDAS MINERAIS, PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS E USINADOS A BASE DE PETRÓLEO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E MINÉRIOS E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ..

*Parágrafo único* - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de dezembro de 2007 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**Cláusula 5ª** - O capital social, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

4/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2023

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**NIRE: 42204026258**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

Sócios:	Nº de Cotas	Valor R\$	Percentual
<b>Lucca Matheus D'Agostini</b>	3.600.000	3.600.000,00	60,00%
<b>Pierre D'Agostini Tebaldi</b>	1.800.000	1.800.000,00	30,00%
<b>Marcos Fernandes Gaspar de Lima</b>	600.000	600.000,00	10,00%
<b>Totais:</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

*Parágrafo 1º* - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*Parágrafo 2º* - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*Parágrafo 3º* - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

*Parágrafo 4º* - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**Cláusula 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 20, da Lei no 6.404/76).

*Parágrafo único* - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**Cláusula 7ª** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*Parágrafo 1º* - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

*Parágrafo 2º* - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**Cláusula 8ª** - Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

5/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

*Parágrafo 1º* - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

*Parágrafo 2º* - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

*Parágrafo 3º* - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

*Parágrafo 4º* - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representam do 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

*Parágrafo 5º* - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

*Parágrafo 6º* - O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

**CAPÍTULO III**

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS**

**Cláusula 9ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

*Parágrafo 1º* - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

6/13



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

- I – a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

*Parágrafo 2º* - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**Cláusula 10ª** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios Sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

*Parágrafo único* - E estabelecido quorum de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Pelos votos correspondentes à dois terços do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;
- e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação

**Cláusula 11ª** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

*Parágrafo 1º* - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

*Parágrafo 2º* - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

*Parágrafo 3º* - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

*Parágrafo 4º* - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPITULO IV**

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 12ª** – A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Cláusula 13ª** - A administração da sociedade caberá a(o) Sócio LUGA MATHEUS D AGOSTINI CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio PIERRE D AGOSTINI TEBALDI CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) não Sócio RICIERI ERNANI APPELT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 001.149.740-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8311528, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R NIDOLFO CARLOS MATTJE, 209, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo 1º* - A sociedade será considerada representada sempre conjuntamente por dois administradores, sócios ou não sócios, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento legal ou permanente dos Administradores, deverá ser convocada Reunião de Quotistas para nova eleição.

**Cláusula 14ª** - O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, participar de licitações em toda e qualquer forma, seja na esfera municipal, estadual ou federal, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

*Parágrafo 1º* - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

*Parágrafo 2º* - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, o Diretor poderá dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

*Parágrafo 3º* - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

**Cláusula 15º** - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Cláusula 16ª** - É vedado ao Diretor em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, inclusive em favor de terceiros.

**Cláusula 17ª** - O prazo de gestão do Diretor é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**CAPITULO V**

**EXCLUSAO DE SOCIO**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

**Cláusula 18ª** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

*Parágrafo 1º* - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

*Parágrafo 2º* - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

*Parágrafo 3º* - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo Único.

*Parágrafo 4º* - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 21.

**CAPITULO VI**

**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SOCIOS**

**Cláusula 19ª** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21.

**Cláusula 20ª** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

*Parágrafo Único* - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social remanescente, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 21.

**Cláusula 21ª** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito

10/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

*Parágrafo 1º* - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

*Parágrafo 2º* - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

### **CAPITULO VII**

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 22ª** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

*Parágrafo 1º* - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

*Parágrafo 2º* - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos, ou para Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.052, do Código Civil.

### **CAPITULO VIII**

#### **EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula 23ª** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas

11/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

*Parágrafo 1º* - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

*Parágrafo 2º* - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

*Parágrafo 3º* - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

*Parágrafo 4º* - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**CAPÍTULO IX**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 24ª** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 25ª** - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei no 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei no 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 26ª** - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

12/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

**VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**NIRE: 42204026258**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 27ª** - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelos sócios.

Herval D'Oeste (SC), 01 de Dezembro de 2023.

LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA

PIERRE D AGOSTINI TEBALDI

SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Representado por: JULEDE INES D AGOSTINI

RICIERI ERNANI APPELT (ADMINISTRADOR)

13/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023



236340867

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
PROTOCOLO	236340867 - 22/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42204026258  
CNPJ 09.223.659/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023  
SOB N: 20236340867

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236340867

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00114974080 - RICIERI ERNANI APPELT - Assinado em 21/12/2023 às 17:20:08
Cpf: 00954151909 - PIERRE D AGOSTINI TEBALDI - Assinado em 21/12/2023 às 15:57:20
Cpf: 01038561965 - LUCCA MATHEUS D AGOSTINI - Assinado em 22/12/2023 às 07:35:49
Cpf: 58978585949 - JULEDE INES D AGOSTINI - Assinado em 22/12/2023 às 09:39:48
Cpf: 66516293953 - MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA - Assinado em 21/12/2023 às 17:28:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81      Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do Edital e processo em referência, que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Herval d'Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do Edital e processo em referência, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.223.659/0001-81</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/11/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIGA PAVIMENTACOES E OBRAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 282</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 382</b>
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>89.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>HERVAL D'OESTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFE@VIGAPAVIMENTACOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3522-6507/ (49) 8803-3115</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA.**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:11 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **DA3E.74D7.692A.DA6F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **09.223.659/0001-81**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140051627940**  
Data de emissão: **19/02/2024 07:59:41**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/08/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA CNPJ: 09223659000181

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWMJ9DQBMFOFAHC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

Herval d'Oeste (SC), 20 de Novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.223.659/0001-81  
**Razão Social:** VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 282 KM 382 SALA / INTERIOR / HERVAL D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2024 a 28/04/2024

**Certificação Número:** 2024033001130534272507

Informação obtida em 09/04/2024 08:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Certidão n°: 62240037/2023

Expedição: 07/11/2023, às 15:29:39

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.223.659/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1806183  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 09.223.659

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : HERVAL D'OESTE

Endereço da sede : BR 282, KM 382

Certidão emitida às 15:24 de 04/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D´oeste / SC

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO PESSOAL TÉCNICO E DO APARELHAMENTO ADEQUADO E DISPONÍVEL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Vimos através da presente em atendimento ao item 9.1.2.2 do presente Edital de PE nº. 016/2024, indicar as instalações, o aparelhamento (equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços) e o pessoal técnico adequado (qualificação) e disponível para a realização do objeto da presente licitação.

**a) Instalações:** Serão utilizadas as que estão descritas em nossa Licença Ambiental (área industrial) cujo endereço encontra-se na Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico, CEP: 89.610-000 no Município de Herval D´Oeste / SC, e as atividades estão em pleno funcionamento. Quanto a Administração de apoio está localizada na Rua Angelina Machado de Lima, nº. 45, bairro Flor da Serra, CEP: 89.600-000 no Município de Joaçaba / SC.

**b) Equipamentos:** Segue abaixo os equipamentos a serem utilizados na obra.

01 CAMINHÃO ESPARGIDOR (pintura de ligação e imprimação)
01 CAMINHÃO VW 15180 (apoio para a equipe de drenagem)
01 CAMINHÃO PIPA (Lavação das vias)
02 CAMINHÕES BASCULANTES (Transporte de massa asfáltica)
01 ÔNIBUS (transporte dos colaboradores)
01 CARRETA PRANCHA (transporte dos equipamentos)
01 CAMINHÃO TIPO COMBOIO (abastecimento dos equipamentos)
01 ROLO TAMBOR (compactação do pavimento)
01 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS (compactação do pavimento)
01 MOTONIVELADORA (apoio a pavimentação e drenagem)
01 VIBRO ACABADORA (aplicação da massa asfáltica)
01 RETRO ESCAVADEIRA RANDON (drenagem)
01 MINI ESCAVADEIRA (apoio na drenagem)
01 BOBCAT (varrição da via e apoio na drenagem)
03 VEÍCULOS UTILITÁRIOS (apoio engenharia, técnicos e administrativo)
Demais equipamentos: betoneira, vassouras, placas de sinalização, equipamentos para pinturas das vias, dentre outros.

**c) Pessoal Técnico:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>
Marcos F. G. de Lima	Administrativo	Administrador
Lucca Matheus D´Agostini	Responsável Técnico	Engº. Civil
Diego Stroher	Responsável Técnico	Engº Civil
Patrick Bordin	Responsável Técnico	Engº Civil
Clóvis Marcelo Oneda	Técnico de Segurança	Técnico
Robson Peris M. de Oliveira	Encarregado usina	Técnico
Vanderley Ferreira	Encarregado de obras	Técnico
Roberto Dartora	Encarregado saneamento	Técnico
Luiz Carlos Quadros	Laboratorista	Técnico
Jonas Roth	Topógrafo	Técnico

Herval D´Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

---

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D´Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador

**VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**NIRE: 42204026258**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afLcMDAX0rHecKkmzMag&chave2=Ug8cwwspH.-ckGj5CvYUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00114974080-RICIERI FERNANI APPELTI|58978565949-JULIENNE INES D AGOSTINI|01038561965-LUCCA MATHEUS D AGOSTINI  
00954151909-PIERRE D AGOSTINI TEBALDI|66516293953-MARCOS FERNANDES GASPARD DE LIMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

**LUCCA MATHEUS D AGOSTINI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 010.385.619-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384652, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARLINDO KAMMLER, 47, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

**MARCOS FERNANDES GASPARD DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 665.162.939-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1717885, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WALTER EDVINO GRAEFF, 15, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

**SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ 24628327000170, NIRE 42205451378, com sede no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 626, SALA 104, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL JULEDE INES D AGOSTINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/09/1966, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 589.785.859-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2030718, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA WALTER EDVINO GRAFF, 15, LOTEAMENTO GIRASSOL, MARAVILHA, SC, CEP 89874000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA** , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204026258, com sede Rodovia Br 282, S/N, Km 382, Interior Herval D'oeste, SC, CEP 89610000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.223.659/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. PIERRE D AGOSTINI TEBALDI** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 009.541.519-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5102983, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WALTER EDVINO GRAEFF, 15, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA., detentor de 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).

1/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA. transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PIERRE D AGOSTINI TEBALDI, da seguinte forma: que serão pagos em moeda corrente nacional, em três parcelas anuais e consecutivas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:  
LUCCA MATHEUS D AGOSTINI, com 3.600.000(Três Milhões e Seiscentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.600.000,00 (três Milhões e Seiscentos Mil Reais)  
MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA, com 600.000(Seiscentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)  
PIERRE D AGOSTINI TEBALDI, com 1.800.000(Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio LUCCA MATHEUS D AGOSTINI CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio PIERRE D AGOSTINI TEBALDI CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) não Sócio RICIERI ERNANI APPELT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 001.149.740-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8311528, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R NIDOLFO CARLOS MATTJE, 209, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 1º - A sociedade será considerada representada sempre conjuntamente por dois administradores, sócios ou não sócios, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento legal ou permanente dos Administradores, deverá ser convocada Reunião de Quotistas para nova eleição.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em HERVAL D'OESTE, SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede na Rodovia BR-282, Km-382, S/N, Interior, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

*Parágrafo único* - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.



# VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

NIRE: 42204026258

CNPJ: 09.223.659/0001-81

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA

### Cláusula 3ª- OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, PISTAS DE AEROPORTOS, VIADUTOS, TÚNEIS E PONTES, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, ROÇADAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, COMPLEMENTARES E ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS; CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E BARRAGENS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING-CENTERS, REFORMAS E MANUTENÇÕES; EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS); GESTÃO E CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS); GESTÃO E CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE RODOVIAS; CONCRETAGENS E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO; BRITAGEM DE PEDRAS; EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO ECONÔMICO DE JAZIDAS MINERAIS, PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS E USINADOS A BASE DE PETRÓLEO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E MINÉRIOS E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ..

*Parágrafo único* - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de dezembro de 2007 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**Cláusula 5ª** - O capital social, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

4/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2023

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**NIRE: 42204026258**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

Sócios:	Nº de Cotas	Valor R\$	Percentual
<b>Lucca Matheus D'Agostini</b>	3.600.000	3.600.000,00	60,00%
<b>Pierre D'Agostini Tebaldi</b>	1.800.000	1.800.000,00	30,00%
<b>Marcos Fernandes Gaspar de Lima</b>	600.000	600.000,00	10,00%
<b>Totais:</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

*Parágrafo 1º* - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*Parágrafo 2º* - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*Parágrafo 3º* - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

*Parágrafo 4º* - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**Cláusula 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 20, da Lei no 6.404/76).

*Parágrafo único* - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**Cláusula 7ª** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*Parágrafo 1º* - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

*Parágrafo 2º* - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**Cláusula 8ª** - Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

5/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

*Parágrafo 1º* - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

*Parágrafo 2º* - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

*Parágrafo 3º* - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

*Parágrafo 4º* - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representam do 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

*Parágrafo 5º* - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

*Parágrafo 6º* - O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

**CAPÍTULO III**

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS**

**Cláusula 9ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

*Parágrafo 1º* - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

6/13



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

- I – a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

*Parágrafo 2º* - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**Cláusula 10ª** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios Sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

*Parágrafo único* - E estabelecido quorum de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Pelos votos correspondentes à dois terços do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;
- e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação

**Cláusula 11ª** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

*Parágrafo 1º* - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

*Parágrafo 2º* - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

*Parágrafo 3º* - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

*Parágrafo 4º* - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPITULO IV**

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 12ª** – A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Cláusula 13ª** - A administração da sociedade caberá a(o) Sócio LUCCA MATHEUS D AGOSTINI CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio PIERRE D AGOSTINI TEBALDI CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) não Sócio RICIERI ERNANI APPELT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 001.149.740-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8311528, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R NIDOLFO CARLOS MATTJE, 209, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo 1º* - A sociedade será considerada representada sempre conjuntamente por dois administradores, sócios ou não sócios, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em



**VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**NIRE: 42204026258**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento legal ou permanente dos Administradores, deverá ser convocada Reunião de Quotistas para nova eleição.

**Cláusula 14ª** - O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, participar de licitações em toda e qualquer forma, seja na esfera municipal, estadual ou federal, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

*Parágrafo 1º* - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

*Parágrafo 2º* - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, o Diretor poderá dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

*Parágrafo 3º* - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

**Cláusula 15º** - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Cláusula 16ª** - É vedado ao Diretor em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, inclusive em favor de terceiros.

**Cláusula 17ª** - O prazo de gestão do Diretor é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**CAPITULO V**

**EXCLUSAO DE SOCIO**

9/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA

**Cláusula 18ª** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

*Parágrafo 1º* - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

*Parágrafo 2º* - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

*Parágrafo 3º* - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo Único.

*Parágrafo 4º* - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 21.

## CAPITULO VI

### DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SOCIOS

**Cláusula 19ª** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21.

**Cláusula 20ª** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

*Parágrafo Único* - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social remanescente, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 21.

**Cláusula 21ª** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito



## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

*Parágrafo 1º* - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

*Parágrafo 2º* - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

### **CAPITULO VII**

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 22ª** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

*Parágrafo 1º* - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

*Parágrafo 2º* - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos, ou para Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.052, do Código Civil.

### **CAPITULO VIII**

#### **EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula 23ª** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas

11/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

*Parágrafo 1º* - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

*Parágrafo 2º* - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

*Parágrafo 3º* - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

*Parágrafo 4º* - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**CAPÍTULO IX**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 24ª** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 25ª** - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei no 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei no 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 26ª** - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

12/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

**VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**NIRE: 42204026258**  
**CNPJ: 09.223.659/0001-81**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 - CONSOLIDADA**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 27ª** - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelos sócios.

Herval D'Oeste (SC), 01 de Dezembro de 2023.

LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA

PIERRE D AGOSTINI TEBALDI

SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Representado por: JULEDE INES D AGOSTINI

RICIERI ERNANI APPELT (ADMINISTRADOR)

13/13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>236340867 - 22/12/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42204026258  
CNPJ 09.223.659/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023  
SOB N: 20236340867

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236340867

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00114974080 - RICIERI ERNANI APPELT - Assinado em 21/12/2023 às 17:20:08
Cpf: 00954151909 - PIERRE D AGOSTINI TEBALDI - Assinado em 21/12/2023 às 15:57:20
Cpf: 01038561965 - LUCCA MATHEUS D AGOSTINI - Assinado em 22/12/2023 às 07:35:49
Cpf: 58978585949 - JULEDE INES D AGOSTINI - Assinado em 22/12/2023 às 09:39:48
Cpf: 66516293953 - MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA - Assinado em 21/12/2023 às 17:28:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2023 Data dos Efeitos 22/12/2023

Arquivamento 20236340867 Protocolo 236340867 de 22/12/2023 NIRE 42204026258

Nome da empresa VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155106097700400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/12/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: DIEGO STROHER

Registro no CREA-SC: 125741-5

Registro nacional: 2512929418

Data do Registro: 18/02/2014

– 2. Formações

Data: 19/09/2013

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 04/03/2024 10:17:51 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: edcd278c-bc00-4611-bf69-0a6f0a7d2bce



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

Registro no CREA-SC: 170285-1

Registro nacional: 2519068833

Data do Registro: 14/01/2020

– 2. Formações

Data: 09/01/2020

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da lei 5.194/66, no decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 alíneas a, b, c restrito

a pontes de concreto e alínea d, e artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 04/03/2024 10:18:33 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: **3b64c8e5-e584-4cb6-9a34-7597dbb75a2d**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: PATRICK BORDIN

Registro no CREA-SC: 160162-3

Registro nacional: 2517941343

Data do Registro: 17/09/2018

– 2. Formações

Data: 11/08/2018

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alinea g e pontes,  
combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais e pontes.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

Emitida em 04/03/2024 10:19:00 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 22014160-8d28-48d7-a67e-c89bb071d932



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022136738**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCCA MATHEUS D AGOSTINI**

Registro.....: SC S1 170285-1

C.P.F.....: 010.385.619-65

Data Nasc....: 08/07/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 09/01/2020 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

**•ART 8131339-5**

Empresa.....: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Proprietário.: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Endereço Obra: CAETANO BRANCO, STA TERESINHA, EGIDIO POZZOBON

Bairro..... SC453 A BR282

89600 - JOACABA - SC

Registrada em: 28/01/2022 Baixada em.. 03/02/2022

Período (Previsto) - Início: 20/05/2021 Término.....: 31/12/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7834279-5

Profissional: 170285-1 LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

**EXECUCAO**

**TOPOGRAFIA**

Dimensão do Trabalho ..: 32.781,50 METRO(S) QUADRADO(S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ..: 335,11 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ..: 317,00 METRO(S)

**BOCA DE LOBO**

Dimensão do Trabalho ..: 44,00 UNIDADE(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

**FRESAGEM**

Dimensão do Trabalho ..: 26.758,85 METRO(S) QUADRADO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 4.102,76 METRO(S) CUBICO(S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ..: 85.915,38 METRO(S) QUADRADO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ..: 6.872,23 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

**LAUDO**

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ..: 4.067,08 METRO(S) CUBICO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022136738**  
Atividade concluída

RECUPERACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZACAO VIARIA DO ACESSO DA ROD SC453 A BR282 ENTRE OS MUNICIPIOS DE LUZERNA JOACABA E HERVAL D OESTE CONF CONTRATO CT20CIN0012

**•ART 8140764-1**

Empresa.....: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA  
Proprietário.: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA  
Endereço Obra: CAETANO BRANCO, STA TERESINHA, EGIDIO POZZOBON  
Bairro..... SC453 A BR282  
89600 - JOACABA - SC  
Registrada em: 04/02/2022 Baixada em.. 07/02/2022  
Período (Previsto) - Início: 20/05/2021 Término.....: 31/12/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8131352-2  
Profissional: 170285-1 LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 3.721,93 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LOMBADA

Dimensão do Trabalho ..: 11,25 METRO(S) CUBICO(S)

NIVELAMENTO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ..: 45,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 200,00 METRO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ..: 464,95 METRO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 5.233,45 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 4.220,24 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 10.636,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 58,00 UNIDADE(S)

RECUPERACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZACAO VIARIA DO ACESSO DA ROD SC453 A BR282 ENTRE OS MUNICIPIOS DE LUZERNA JOACABA E HERVAL D OESTE CONF CONTRATO CT20CIN0012

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200008872, CAT nº 252022136738 de 07/02/2022, página 2 de 5



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200008872, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136738  
07/02/2022, 15:41:08

**Certidão de Acervo Técnico nº 252022136738 emitida em 07/02/2022**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022136738**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creanet/va/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creanet/va/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200008872  
CAT nº 252022136738 de 07/02/2022, página 3 de 5



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 382, SN, Bairro Interior, Herval D'Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, registrada no CREA/SC nº 085.442-0, executou os serviços com fornecimento de materiais, **para recuperação de pavimento asfáltico, drenagem pluvial e sinalização viária, do acesso da Rodovia SC 453 à BR 282, entre os Municípios de Luzerna, Joaçaba e Herval D'Oeste**, e seguiram as diretrizes do Contrato Nº CT20CIN0012, Processo Administrativo Licitatório nº 0079/2019, Concorrência nº 0001/2019, cumprindo os termos contratuais, planilha orçamentária e memoriais, não existindo fatos que desabone sua idoneidade técnica.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTI-DADE	UNI-DADE	Nº ART
1	Topografia - Execução	117.045,74	m2	7843831-4
2	Abertura de Valas - Execução	1.163,09	m3	
3	Drenagem - Execução	425,00	m	
4	Boca de Lobo - Execução	119,00	Unid.	
5	Bueiro - Execução	6,00	Unid.	
6	Caixa Coletora - Execução	5,00	Unid.	
7	Reaterro - Execução	455,42	m3	
8	Fresagem - Execução	69.878,78	m2	
9	Base e/ou Sub Base - Execução	3.775,09	m3	
10	Pintura de Ligação - Execução	170.009,71	m2	
11	Imprimação - Execução	6.551,48	m2	
12	Pavimentação Asfáltica - Execução e Laudo	7.385,32	m3	
13	Pavimentação Asfáltica - Remoção	4.351,73	m3	
14	Lombada - Execução	19,70	m3	
15	Poço de Visita - Nivelamento	70,00	Unid.	
16	Sarjeta - Execução	92,00	m	
17	Sinalização Viária Horizontal - Execução	4.838,14	m2	8131339-5
18	Sinalização Viária Vertical - Execução	68,00	Unid.	
19	Topografia - Execução	32.781,50	m2	
20	Abertura de Valas - Execução	335,11	m3	
21	Drenagem - Execução	317,00	m	
22	Boca de Lobo - Execução	44,00	Unid.	
23	Caixa Coletora - Execução	2,00	Unid.	
24	Fresagem - Execução	26.241,03	m2	

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

<b>25</b>	Base e/ou Sub Base - Execução	4.102,76	m3	
<b>26</b>	Pintura de Ligação - Execução	85.896,38	m2	
<b>27</b>	Imprimação - Execução	6.872,23	m2	
<b>28</b>	Pavimentação Asfáltica – Execução e Laudo	4.067,08	m3	8131339-5
<b>29</b>	Pavimentação Asfáltica - Remoção	3.721,93	m3	
<b>30</b>	Lombada - Execução	11,25	m3	
<b>31</b>	Poço de Visita - Nivelamento	45,00	Unid.	
<b>32</b>	Meio Fio - Execução	200,00	m	
<b>33</b>	Sarjeta - Execução	464,95	m	8131352-2
<b>34</b>	Pintura - Execução	5.233,45	m	
<b>35</b>	Sinalização Viária Horizontal - Execução	4.220,24	m2	
<b>36</b>	Sinalização Viária Horizontal - Execução	10.636,00	Unid.	
<b>37</b>	Sinalização Viária Vertical - Execução	58,00	Unid.	

**Responsáveis técnicos pela execução:**

Marcelo Fernandes – Eng. Civil - CREA/SC nº 084.039-6 – ART´s nº 7843831-4 e 7843845-4 e

Lucca Matheus D´Agostini – Eng. Civil – CREA/SC nº 170.285-1 – ART´s nº 8131339-5 e 8131352-2.

**Período de execução:** 18/06/2020 à 31/12/2021.

**Localização da obra:** Acesso da Rodovia SC 453 à BR 282, entre os Municípios de Luzerna, Joaçaba e Herval D´Oeste.

Florianópolis – SC, 03 de Fevereiro de 2022.

**PABLO VIVAN  
CANDEIA:07370279910**

Assinado de forma digital por PABLO  
VIVAN CANDEIA:07370279910  
Dados: 2022.02.03 08:43:09 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**

PABLO VIVAN CANDEIA  
CNPJ 12.075.748/0001-32  
Engenheiro Civil CREA/SC 127588-5  
Fiscal do Contrato  
CPF 073.702.799-10

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

Registro no CREA-SC: 170285-1

Registro nacional: 2519068833

Data do Registro: 14/01/2020

– 2. Formações

Data: 09/01/2020

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da lei 5.194/66, no decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 alíneas a, b, c restrito

a pontes de concreto e alínea d, e artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 04/03/2024 10:18:33 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: **3b64c8e5-e584-4cb6-9a34-7597dbb75a2d**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório instaurado pela Administração Municipal de Herval D'Oeste, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

I. Indicaremos para o trabalho, na qualidade de responsável na gerência de serviços, o Profissional Engenheiro Civil Sr. Lucca Matheus D'Agostini, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC sob o nº. 170.285-1;

II. Dispostemos de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução do trabalho ora licitado;

III. Dispostemos dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do trabalho ora licitado.

IV. Declaramos, ainda, que examinamos cuidadosamente os documentos apresentados, em especial os mapas, e compreendemos todas as suas disposições, efetuamos todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do custo de execução, bem como formulamos uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de nossa parte não nos isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

---

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador



1. Responsável Técnico

**LUCCA MATHEUS D AGOSTINI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2519068833

Registro: 170285-1-SC

Empresa Contratada: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Registro: 085442-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Endereço: BR 282, KM 382, S/N

Complemento:

Cidade: HERVAL DO OESTE

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: INTERIOR

UF: SC

CPF/CNPJ: 09.223.659/0001-81

Nº:

CEP: 59610-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Endereço: BR 282, KM 382, S/N

Complemento:

Cidade: HERVAL DO OESTE

Data de Início: 21/05/2021

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: INTERIOR

UF: SC

CPF/CNPJ: 09.223.659/0001-81

Nº:

CEP: 89610-000

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

**Responsabilidade Técnica**

Dimensão do Trabalho:

29,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07h30 AS 11h30 - 13h30 AS 17h30 DE 4a A 6a 07h AS 12h AOS SABADOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 31/05/2021 | Registrada em: 24/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 25/05/2021 | Nosso Número: 14002104000266370

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

HERVAL DO OESTE - SC, 21 de Maio de 2021

*Lucca M Agostini*

LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

010.385.619-35

Contratante: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

09.223.659/0001-81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

Registro no CREA-SC: 170285-1

Registro nacional: 2519068833

Data do Registro: 14/01/2020

– 2. Formações

Data: 09/01/2020

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da lei 5.194/66, no decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 alíneas a, b, c restrito

a pontes de concreto e alínea d, e artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 04/03/2024 10:18:33 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: **3b64c8e5-e584-4cb6-9a34-7597dbb75a2d**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**- 1. EMPRESA**

Razão social: Viga - Pavimentação e Obras Ltda  
Número de registro: 085442-0  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 10/12/2007  
CNPJ: 09.223.659/0001-81

**Endereço de contrato:**

Rodovia BR-282, sn - Km 382  
CEP: 89610-000  
Telefone: (49) 3522-6507

Cidade: Herval D'Oeste

Bairro: Interior  
Estado: SC

**- 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 11

Data da certificação: 28/12/2023

Capital social atual: R\$6.000.000,00 - (seis milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil e engenharia florestal: pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; construção e recuperação de estradas, rodovias, pistas de aeroportos, túneis, construção de praças de pedágio; sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego; execução de obras de arte correntes, complementares e especiais; obras de urbanização; obras de terraplenagens; serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos; construção civil- construção de edifícios residenciais, comerciais, industriais e barragens, consultórios e clínicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping-centers, reformas e manutenções; execução de obras e serviços de saneamento básico (água, esgoto, drenagem urbana e resíduos sólidos); gestão e concessão de serviços de saneamento básico (água, esgoto e resíduos sólidos); gestão e concessão de serviços de rodovias; concretagens e fornecimento de concreto usinado.

**- 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 125741-5**

RNP: 2512929418

Nome: Diego Stroher

Pedido para anotação: 05/06/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 12/06/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**Registro: 170285-1**

RNP: 2519068833

Nome: Lucca Matheus D Agostini

Pedido para anotação: 20/05/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**\_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)**

---

artigo 7 da lei 5.194/66, no decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 alíneas a, b, c restrito a pontes de concreto e alínea d, e artigo 7 da resolução 218/73, do Creafe.

Vínculo técnico aprovado em: 21/05/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**Registro: 160162-3**

RNP: 2517941343

Nome: Patrick Bordin

Pedido para anotação: 05/07/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alínea g e pontes, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do Creafe, exceto portos, rios e canais e pontes.

Vínculo técnico aprovado em: 05/07/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**\_ 5. QUADRO TÉCNICO**

---

Empresa sem quadro técnico

**\_ 6. CERTIDÃO**

---

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 04/03/2024 10:17:11, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 0ed6aeda-3a5a-4dcf-b25f-c924eb10739d**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022136738**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCCA MATHEUS D AGOSTINI**  
Registro.....: SC S1 170285-1  
C.P.F.....: 010.385.619-65  
Data Nasc....: 08/07/1994  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 09/01/2020 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

•**ART 8131339-5**

Empresa.....: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA  
Proprietário.: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA  
Endereço Obra: CAETANO BRANCO, STA TERESINHA, EGIDIO POZZOBON  
Bairro..... SC453 A BR282  
89600 - JOACABA - SC  
Registrada em: 28/01/2022 Baixada em.. 03/02/2022  
Período (Previsto) - Início: 20/05/2021 Término.....: 31/12/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7834279-5  
Profissional: 170285-1 LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 32.781,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ..: 335,11 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 317,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ..: 44,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 26.758,85 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 4.102,76 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 85.915,38 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ..: 6.872,23 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LAUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 4.067,08 METRO(S) CUBICO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022136738**  
Atividade concluída

RECUPERACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZACAO VIARIA DO ACESSO DA ROD SC453 A BR282 ENTRE OS MUNICIPIOS DE LUZERNA JOACABA E HERVAL D OESTE CONF CONTRATO CT20CIN0012

**•ART 8140764-1**

Empresa.....: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA  
Proprietário.: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA  
Endereço Obra: CAETANO BRANCO, STA TERESINHA, EGIDIO POZZOBON  
Bairro..... SC453 A BR282  
89600 - JOACABA - SC  
Registrada em: 04/02/2022 Baixada em.. 07/02/2022  
Período (Previsto) - Início: 20/05/2021 Término.....: 31/12/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8131352-2  
Profissional: 170285-1 LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 3.721,93 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LOMBADA

Dimensão do Trabalho ..: 11,25 METRO(S) CUBICO(S)

NIVELAMENTO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ..: 45,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 200,00 METRO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ..: 464,95 METRO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 5.233,45 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 4.220,24 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 10.636,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 58,00 UNIDADE(S)

RECUPERACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZACAO VIARIA DO ACESSO DA ROD SC453 A BR282 ENTRE OS MUNICIPIOS DE LUZERNA JOACABA E HERVAL D OESTE CONF CONTRATO CT20CIN0012

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200008872, CAT nº 252022136738 de 07/02/2022, página 2 de 5



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200008872, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136738  
07/02/2022, 15:41:08

**Certidão de Acervo Técnico nº 252022136738 emitida em 07/02/2022**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022136738**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creanet/va/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creanet/va/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200008872  
CAT nº 252022136738 de 07/02/2022, página 3 de 5



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 382, SN, Bairro Interior, Herval D'Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, registrada no CREA/SC nº 085.442-0, executou os serviços com fornecimento de materiais, **para recuperação de pavimento asfáltico, drenagem pluvial e sinalização viária, do acesso da Rodovia SC 453 à BR 282, entre os Municípios de Luzerna, Joaçaba e Herval D'Oeste**, e seguiram as diretrizes do Contrato Nº CT20CIN0012, Processo Administrativo Licitatório nº 0079/2019, Concorrência nº 0001/2019, cumprindo os termos contratuais, planilha orçamentária e memoriais, não existindo fatos que desabone sua idoneidade técnica.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTI-DADE	UNI-DADE	Nº ART
1	Topografia - Execução	117.045,74	m2	7843831-4
2	Abertura de Valas - Execução	1.163,09	m3	
3	Drenagem - Execução	425,00	m	
4	Boca de Lobo - Execução	119,00	Unid.	
5	Bueiro - Execução	6,00	Unid.	
6	Caixa Coletora - Execução	5,00	Unid.	
7	Reaterro - Execução	455,42	m3	
8	Fresagem - Execução	69.878,78	m2	
9	Base e/ou Sub Base - Execução	3.775,09	m3	
10	Pintura de Ligação - Execução	170.009,71	m2	
11	Imprimação - Execução	6.551,48	m2	
12	Pavimentação Asfáltica - Execução e Laudo	7.385,32	m3	
13	Pavimentação Asfáltica - Remoção	4.351,73	m3	
14	Lombada - Execução	19,70	m3	
15	Poço de Visita - Nivelamento	70,00	Unid.	
16	Sarjeta - Execução	92,00	m	
17	Sinalização Viária Horizontal - Execução	4.838,14	m2	8131339-5
18	Sinalização Viária Vertical - Execução	68,00	Unid.	
19	Topografia - Execução	32.781,50	m2	
20	Abertura de Valas - Execução	335,11	m3	
21	Drenagem - Execução	317,00	m	
22	Boca de Lobo - Execução	44,00	Unid.	
23	Caixa Coletora - Execução	2,00	Unid.	
24	Fresagem - Execução	26.241,03	m2	

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao\\_aceivo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao_aceivo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200008872 CAT nº 252022136738 de 07/02/2022, página 4 de 5



**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

<b>25</b>	Base e/ou Sub Base - Execução	4.102,76	m3	
<b>26</b>	Pintura de Ligação - Execução	85.896,38	m2	
<b>27</b>	Imprimação - Execução	6.872,23	m2	
<b>28</b>	Pavimentação Asfáltica – Execução e Laudo	4.067,08	m3	8131339-5
<b>29</b>	Pavimentação Asfáltica - Remoção	3.721,93	m3	
<b>30</b>	Lombada - Execução	11,25	m3	
<b>31</b>	Poço de Visita - Nivelamento	45,00	Unid.	
<b>32</b>	Meio Fio - Execução	200,00	m	
<b>33</b>	Sarjeta - Execução	464,95	m	8131352-2
<b>34</b>	Pintura - Execução	5.233,45	m	
<b>35</b>	Sinalização Viária Horizontal - Execução	4.220,24	m2	
<b>36</b>	Sinalização Viária Horizontal - Execução	10.636,00	Unid.	
<b>37</b>	Sinalização Viária Vertical - Execução	58,00	Unid.	

**Responsáveis técnicos pela execução:**

Marcelo Fernandes – Eng. Civil - CREA/SC nº 084.039-6 – ART´s nº 7843831-4 e 7843845-4 e

Lucca Matheus D´Agostini – Eng. Civil – CREA/SC nº 170.285-1 – ART´s nº 8131339-5 e 8131352-2.

**Período de execução:** 18/06/2020 à 31/12/2021.

**Localização da obra:** Acesso da Rodovia SC 453 à BR 282, entre os Municípios de Luzerna, Joaçaba e Herval D´Oeste.

Florianópolis – SC, 03 de Fevereiro de 2022.

**PABLO VIVAN  
CANDEIA:07370279910**

Assinado de forma digital por PABLO  
VIVAN CANDEIA:07370279910  
Dados: 2022.02.03 08:43:09 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**

PABLO VIVAN CANDEIA  
CNPJ 12.075.748/0001-32  
Engenheiro Civil CREA/SC 127588-5  
Fiscal do Contrato  
CPF 073.702.799-10

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que **verificamos e temos pleno conhecimento dos locais, peculiaridades e condições para a execução das obras/serviços.**

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

---

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório instaurado pela Administração Municipal de Herval D'Oeste, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

I. Indicaremos para o trabalho, na qualidade de responsável na gerência de serviços, o Profissional Engenheiro Civil Sr. Lucca Matheus D'Agostini, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC sob o nº. 170.285-1;

II. Dispostemos de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução do trabalho ora licitado;

III. Dispostemos dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do trabalho ora licitado.

IV. Declaramos, ainda, que examinamos cuidadosamente os documentos apresentados, em especial os mapas, e compreendemos todas as suas disposições, efetuamos todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do custo de execução, bem como formulamos uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de nossa parte não nos isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

---

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador



1. Responsável Técnico

**LUCCA MATHEUS D AGOSTINI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2519068833

Registro: 170285-1-SC

Empresa Contratada: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Registro: 085442-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Endereço: BR 282, KM 382, S/N

Complemento:

Cidade: HERVAL DO OESTE

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário

Vinculado à ART:

Bairro: INTERIOR

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 09.223.659/0001-81

Nº:

CEP: 59610-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Endereço: BR 282, KM 382, S/N

Complemento:

Cidade: HERVAL DO OESTE

Data de Início: 21/05/2021

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: INTERIOR

UF: SC

CPF/CNPJ: 09.223.659/0001-81

Nº:

CEP: 89610-000

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

**Responsabilidade Técnica**

Dimensão do Trabalho:

29,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07h30 AS 11h30 - 13h30 AS 17h30 DE 4a A 6a 07h AS 12h AOS SABADOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 31/05/2021 | Registrada em: 24/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 25/05/2021 | Nosso Número: 14002104000266370

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

HERVAL DO OESTE - SC, 21 de Maio de 2021

*Lucca M. Agostini*

LUCCA MATHEUS D AGOSTINI

010.385.619-35

Contratante: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

09.223.659/0001-81

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que **verificamos e temos pleno conhecimento dos locais, peculiaridades e condições para a execução das obras/serviços.**

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

---

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

**ANEXO V**

**DADOS BANCÁRIOS**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81      Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

**EMPRESA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**

**CNPJ: 09.223.659/0001-81**

**Nome do Banco: BANCO DO BRASIL**

**Nº da Agência: 137-6**

**Nº da Conta Corrente da Licitante: 19.444-1**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Marcos Fernandes Gaspar de Lima

CPF: 665.162.939-53      Cargo: Sócio Administrador

Endereço Comercial: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico, CEP: 89.610-000  
Município de Herval D'Oeste / SC

Endereço Residencial: Rua Walter Edvino Graef, nº. 15, Bairro Jardim, CEP: 89.874-000  
Município de Maravilha / SC

Telefones/DDD: +55 49 99917 0050

E-mail para envio do Contrato e demais atos: [marcos@vigapavimentacoes.com.br](mailto:marcos@vigapavimentacoes.com.br)

Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos? (X) sim

Herval D'Oeste, SC - 25 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÃO**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do Edital e processo em referência, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

---

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÃO**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do Edital e processo em referência, que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Herval d'Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021).

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÃO**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do Edital e processo em referência, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas para participar de procedimento licitatório, não possui funcionário público no quadro societário da empresa, está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

**VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÃO**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do Edital e processo em referência, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

## **DECLARAÇÃO**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

Licitante: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ n.º: 09.223.659/0001-81 Tel. n.º: +55 49 3522 6507

Endereço: Rodovia BR 282 s/n, KM 382, interior Linha Pacífico,  
CEP: 89.610-000 no Município de Herval D'Oeste / SC

A empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia BR 282, Km 382, s/n, Interior, na cidade de Herval D'Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Fernandes Gaspar de Lima, portador do RG nº. 1.717.885 e inscrito no CPF nº. 665.162.939-5, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do Edital e processo em referência, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Herval D'Oeste, SC – 25 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 09.223.659/0001-81

Marcos Fernandes Gaspar de Lima  
Sócio Administrador

Pierre D'Agostini Tebaldi  
Sócio Administrador